

Resolução nº : 2958/2002
Protocolo nº : 46259/02
Origem : MUNICÍPIO DE CONTENDA
Interessado : GIOVANI PAULO BAUMEL e OUTROS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1777/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2986/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente